



**DECRETO Nº 90/2026**

**Pium, 26 de junho de 2026**

**“Revoga do Decreto nº 17/2022, datado de 27 de junho de 2022, que Declara de utilidade pública a área para fins de desapropriação e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DE PIUM/TO, FERNANDO BELARIN DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium /TO,

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Pium/TO;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 64, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Revogado do Decreto nº 17/2022, datado de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Pium/TO, nº 150/2022, de 29 de junho



de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação e utilização em favor do Município de Pium/TO, para implantação do do Parque Industrial Municipal de Pium, sendo uma área de terras medindo 9,6800 hectares, de propriedade de MARCELO NUNES DE PAULA, situada nesta municipalidade.

Art. 2º - A área que se refere este artigo, é definida pelos registros junto ao CRI desta comarca de Pium – TO, matrícula sob o nº 0003347, Livro 02-Q, fls 072, um imóvel denominado parte da Gleba 3, perímetro suburbano, com as dimensões de 9.6800 ha, cujos limites e confrontações são expressos no Mapa Memorial descritivo.

Art. 3 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 26 de junho de 2026

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Pium/TO